



ATENÇÃO

“As empresas interessadas em participar deste convite, deverão confirmar retirada do edital por e-mail ou fax para a Coordenadoria Geral de Licitação Tel/fax: (24) 3339-9071, e-mail: cgl@vr.rj.gov.br. Deverá ser feito em *papel timbrado da firma contendo o nome da firma, endereço, CNPJ, email e Telefone*”.

CONVITE Nº 091/2016 - C
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02644/2016 – SMAC

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME / EPP / MEI.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Volta Redonda, convida V.S.^a para participar da licitação, na modalidade de **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que será regida pelas normas da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar 147/2014, e de conformidade com as disposições contidas neste Convite.

1 - DO OBJETO

1.1. Esta licitação tem por objetivo a obtenção de proposta mais vantajosas para AQUISIÇÃO DE APAGADOR, APONTADOR, ALMOFADA, BOBINA, BORRACHA, CADERNO, CANETA, PINCEL, CD-R, CAIXA BOX, CLIPS, COLA, CARTOLINA, PAPEL CONTACT, ESTILETE, ELÁSTICO, ENVELOPE, ETIQUETA, EXTRATOR DE GRAMPO, FITA, LÁPIS, PRANCHETA, PASTA, TINTA, TESOURA, (Materiais para atender a SMAC), conforme especificações contidas no ANEXO I, que faz parte integrante e complementar deste Convite.

2- DA DATA, HORA E LOCAL DA LICITAÇÃO:

2.1 A licitação será realizada às **16:00 HORAS do DIA 10 de Junho de 2016**, na **COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO / PMVR**, localizada na Praça Sávio Gama n.º53 – 2º andar - Bairro Aterrado – Volta Redonda – Rio de Janeiro – CEP 27215-620 – Tel./ fax: (24) 3339-9037/ 3339-9071, onde serão recebidos os envelopes “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA”.





3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

3.1 - Somente poderão participar desta licitação as empresas que:

3.1.1- cumpram os requisitos legais para efeito de qualificação como MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) e que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando aptas a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fatos supervenientes impeditivos da participação no presente certame.

3.1.2 - estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto desta licitação.

3.1.3 - comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.

3.2 - Não poderão participar desta licitação as empresas:

3.2.1 - suspensas temporariamente de participação em licitação e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93;

3.2.2 - já incurso na pena do inciso IV, do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

3.2.3 - em consórcio, ou grupo de empresas;

3.2.4 - que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

4- DO CREDENCIAMENTO:

4.1- Qualquer manifestação no ato da realização desta licitação fica condicionada à apresentação de procuração ou carta de credenciamento do representante legal da licitante, para o fim específico de participação nesta licitação. Em se tratando de sócio da empresa, deverá ser apresentada, juntamente com documento de identidade, cópia do contrato social, indicando tal qualificação.



4.2- Nenhum interessado poderá participar da presente licitação representando mais de uma empresa;

5- DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

5.1. A licitante deverá apresentar os documentos de “**HABILITAÇÃO**” e a “**PROPOSTA**” em dois (02) envelopes separados, opacos, indevassáveis, devidamente lacrados e endereçados da maneira indicada a seguir:

5.1.1.COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ENVELOPE “A” – HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 091/2016 - CPL / PMVR
DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 10/06/2016 – às 16:00hs;
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

5.1.2. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ENVELOPE “B” – PROPOSTA
CONVITE Nº 091/2016 - CPL / PMVR
DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 10/06/2016 – às 16:00hs;
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

6 - DA HABILITAÇÃO / DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE “A”:

6.1. No **ENVELOPE “A”** deverá conter internamente a seguinte **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** da licitante, sob pena de inabilitação:

6.1.1. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou Registro Comercial, no caso de Microempreendedor Individual.

OBS: Fica dispensado de nova apresentação, caso tenha sido apresentado junto a documentação para o credenciamento.

6.1.2. Prova de regularidade com as **FAZENDAS**:

6.1.2.1. FEDERAL (relativas a tributos administrados pela **RECEITA FEDERAL DO BRASIL** e a inscrições em Dívida Ativa da União, junto à **PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL**), com prazo de validade vigente;



6.1.2.2. ESTADUAL, com prazo de validade vigente;

6.1.2.2.1. As empresas sediadas no estado do rio de janeiro deverão apresentar também a Certidão Negativa de Dívida Ativa do Estado, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado;

6.1.2.3. MUNICIPAL, do domicílio ou sede da licitante, com prazo de validade vigente;

6.1.3. Prova de regularidade com o **INSS**, mediante apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND**, com validade para o período desta licitação;

6.1.4. Prova de regularidade com o **FGTS – FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS**, com validade para o período desta licitação;

6.1.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS/CNDT**, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/1943, com validade para o período desta licitação;

OBS: Serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa.

6.1.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, na sede do licitante.

6.1.7. **DECLARAÇÃO** que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99); **(ANEXO II- MODELO SUGERIDO DE DECLARAÇÃO)**:

6.1.8. **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL**, ou **CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (CCMEI)**

6.1.9. **DECLARAÇÃO** de sua situação para fins do tratamento diferenciado de que trata a Lei Complementar nº 123/2006. A **DECLARAÇÃO** deverá estar assinada pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei, deverá estar consignado não estarem inseridos nas restrições estabelecidas nos incisos do § 4º do artigo 3º da citada Lei Complementar; **(ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO)**;

6.2. A **MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MEI** que participar da licitação e possuir restrição em qualquer dos documentos de **REGULARIDADE FISCAL**,



terá a sua documentação condicionada à apresentação de nova documentação que comprove a sua regularidade em cinco (05) dias úteis, a contar da data em que for declarada vencedora do certame, podendo tal prazo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, a critério da Comissão Permanente de Licitação / PMVR, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo;

6.3. O benefício de que trata o subitem 6.2 não eximirá a **MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MEI** da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição;

6.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado no subitem 6.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado a Comissão Permanente de Licitação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

6.5. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões, a Comissão Permanente de Licitação/PMVR aceitará como válidas aquelas expedidas até **NOVENTA (90) DIAS** imediatamente anteriores à data da apresentação da proposta;

6.6. Os documentos emitidos via **INTERNET** serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pela Comissão Permanente de Licitação / PMVR, através dos endereços eletrônicos dos Órgãos emissores. Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do Órgão emissor, prevalecerá o último ainda que emitido posteriormente ao primeiro;

6.7. Os documentos deverão ser apresentados em original por qualquer processo de cópia autenticada, por cartório competente ou por servidor desta Coordenadoria Geral de Licitação / PMVR, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

Nota: As empresas que apresentarem o CRC - emitido pela COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO desta Prefeitura, com a validade dos documentos vigente, ficam isentos de apresentarem os documentos relacionados no item 6.1.2 à 6.1.5. Para tanto deverá no verso do CRC, constar a validade de cada documento.

7 - DA PROPOSTA - ENVELOPE 'B'

7.1. No **ENVELOPE "B"** deverá conter internamente a **PROPOSTA** obrigatoriamente preenchida dos seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

7.1.1. Constar redigida em língua portuguesa, datilografada ou em impressão informatizada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinada pelo representante legal da empresa;



7.1.2. Constar de forma clara e inequívoca, as **DESCRIÇÕES** do(s) material(s) ofertado(s), em consonância com as que constam no Anexo I deste Convite, indicando a(s) **MARCA(S)**, e quando for o caso embalagem com o quantitativo do material, obedecendo a numeração dos itens do referido Anexo I, e contendo apenas uma cotação para cada item;

7.1.3. Constar o **PREÇO UNITÁRIO** e **TOTAL** para cada item, expressos em moeda corrente nacional (real), em algarismos, **COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA**, nele incluídas todas as despesas com impostos, taxas, embalagens, seguros, frete e instalação (quando for o caso), e tudo mais que venha incidir sobre o objeto licitado;

7.1.4. Constar **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 dias;**

7.1.5. Constar **PRAZO DE ENTREGA: 30 dias;**

7.1.6. Constar prazo de **VALIDADE DA PROPOSTA** não inferior a **60 (SESSENTA) DIAS** corridos, a contar da data da realização desta licitação;

7.1.7. Constar o nome da empresa, endereço, nº do CNPJ/MF, nome do banco, número e nome da Agência e número da conta bancária;

7.2. A inobservância de qualquer um dos itens deste capítulo poderá ser motivo de desclassificação da proposta, parcial ou total.

8- DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:

8.1. Abertura dos envelopes **“A” – DOCUMENTAÇÃO** e sua apreciação;

8.2. Devolução dos envelopes **“B” – PROPOSTA**, fechados, aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após o seu julgamento;

8.3. Abertura dos envelopes **“PROPOSTA”** dos licitantes habilitados, desde que transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos;

8.4. Todos os documentos contidos nos envelopes **“DOCUMENTAÇÃO”** e **“PROPOSTA”** serão rubricados pelos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PMVR**, pelos representantes das licitantes presentes, e serão anexados ao processo de licitação, mesmo os daquelas empresas que não forem consideradas habilitadas e/ou classificadas;

8.5. Durante os trabalhos da Comissão, somente será permitida manifestação, oral ou escrita, nos termos do item quatro (4) deste Convite;



8.6. Para efeito de julgamento das propostas, atendidas as condições prescritas neste Convite, levar-se-á em consideração o **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o parágrafo primeiro, inciso I, artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

8.7. O julgamento, com a classificação das propostas, será conhecido através de edital classificatório;

8.8. Não serão consideradas vantagens não previstas neste Convite nem propostas que estiverem apenas ofertas de redução sobre proposta de menor preço, levando à desclassificação;

8.9. No caso de discordância entre o preço unitário e total, prevalecerá o primeiro;

8.10. No caso de empate entre duas (2) ou mais propostas, será realizado sorteio pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PMVR**, na forma do artigo 45, § 2º da Lei nº 8.666/93, depois de obedecido o disposto no § 2º do artigo 3º da Lei ora mencionada;

8.11. A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto;

8.12. Será desclassificada a proposta que não atender as especificações constantes do Anexo I e as exigências deste Convite, bem como aquela que apresentar preços acima dos preços máximos permitidos, ou considerados inexeqüíveis comparados aos preços de mercado;

8.13. Decairá do direito de impugnar os termos deste Convite, perante a Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes para esta licitação, apontando as falhas ou irregularidades que viciariam este Convite, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

8.14. A inabilitação da licitante importa preclusão do direito de participar das fases subsequentes;

8.15. É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo;

9- DO RECURSO:

9.1. Contra todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação/PMVR, os licitantes poderão exercer o direito de interpor recurso previsto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93;

9.2. O recurso deverá ser datilografado e devidamente fundamentado, assinado pelo representante legal da licitante;





9.3. O recurso deverá ser protocolado dentro do prazo legal, junto à Comissão Permanente de Licitação / PMVR, das 08h00min às 12h00min horas e de 14h00min às 17h00min;

9.4. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

10- DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:

10.1. As obrigações decorrentes desta licitação serão estabelecidas através de nota de empenho, devendo o adjudicatário retirá-la no prazo de dois (02) dias úteis após ser formalmente convocado pelo Município, sob pena do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Convite;

10.2. É facultado à Administração, quando o adjudicatário não retirar a nota de empenho no prazo e condições estabelecidas, convocar os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente da punição prevista no item doze (12) deste Convite.

11- DA FORMA DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

11.1. Os materiais deverão ser entregues, em **PARCELA ÚNICA**, no **PRAZO DE 30 DIAS**, a contar da data de retirada da nota de empenho;

11.2. O(s) material(is) deverá(o) obedecer exatamente as especificações constantes do Anexo I deste edital e na proposta da licitante vencedora;

11.3. O almoxarifado da Secretaria Municipal de Ação Comunitária/PMVR fará "recebimento provisório" do(s) material(is) e terá cinco (05) dias úteis para conferência da qualidade, especificações e validade. Após isso, sem nenhuma manifestação à Contratada, o recebimento será considerado definitivo nos termos do item II, letra "b", artigo 73 da Lei nº 8.666/93;

11.4. A recusa do recebimento de qualquer material por defeito ou irregularidade na documentação fiscal não acarretará suspensão do prazo de entrega, ficando a empresa fornecedora obrigada a substituição ou reparação no prazo em que lhe for estabelecido, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis;

11.5. O(s) material(is) deverá(ão) ser acondicionado(s) de acordo com a praxe do fabricante, de forma a manter a sua integridade até o local de uso. No rótulo deverá constar os seguintes dados: conteúdo qualitativo e quantitativo; marca comercial; procedência de fabricação; número do registro no órgão competente e demais dados que constem na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor)



11.6. Todo material deverá conter prazo de validade de no mínimo de doze (12) meses a partir da data da entrega, excetuando aqueles que pela sua própria natureza tenham prazo de validade inferior;

11.7. O local de entrega dos materiais será no almoxarifado da Secretaria Municipal de Ação Comunitária, localizado na. Rua Antônio Barreiros, Nº 194, Nossa S. Das Graças – Volta Redonda/RJ;

11.8. O fornecimento de qualquer material abrangerá a entrega no local indicado, por conta e risco do adjudicatário;

12 - DAS PENALIDADES

12.1. A empresa vencedora da licitação deverá cumprir rigorosamente o prazo proposto para a entrega do(s) material(ais). A não observância do prazo importará na aplicação, por parte do Município, da multa e sanções previstas nos subitens 12.2. e 12.3 deste Convite;

12.2. Fica estabelecido o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total da adjudicação, a título de multa moratória, por dia de atraso na entrega do(s) material(ais);

12.3. Caso a adjudicatária deixe de cumprir quaisquer obrigações assumidas, ficará sujeita à multa de até dez por cento (10%) do total adjudicado, bem como às demais sanções previstas na legislação pertinente.

13- DO PAGAMENTO:

13.1. Para efeito de pagamento a contratada deverá extrair nota fiscal/fatura, correspondente ao(s) material(is) entregue(s), de conformidade com as discriminações da proposta e as constantes na nota de empenho, devendo ser devidamente atestada pelo órgão requisitante;

13.2. Após o devido processamento da despesa que não excederá de três (3) dias úteis, contados a partir da data de atestação do órgão requisitante / PMVR, o **PAGAMENTO** será realizado, através de depósito em conta corrente dentro do prazo estipulado neste Convite, contados a partir da data de atestação na Nota fiscal/Fatura;

13.3. O(s) preço(s) proposto(s) será(ão) fixo(s) e irrevogável(eis).

14- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. A autoridade competente poderá, até a emissão de nota de empenho, desclassificar licitantes, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Administração tiver



notícia de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa;

14.2.A Municipalidade se reserva o direito de aceitar parcial a proposta que melhor lhe convier, rejeitar, anular, revogar ou adiar esta licitação, sem que caiba aos interessados direito de qualquer reclamação ou indenização;

14.3.A participação de qualquer empresa nesta licitação será considerada como prova evidente de sua aceitação e inteira submissão às normas deste Convite, e demais normas aplicáveis;

14.4.É vedada a subcontratação parcial ou total para fornecimento dos materiais objeto deste Convite;

14.5.Poderá ser solicitado de qualquer licitante, informações complementares, a critério da Comissão Permanente de Licitação/PMVR;

14.6.A Comissão Permanente de Licitação/PMVR poderá, se assim julgar necessário, solicitar aos órgãos técnicos da Administração, parecer especializado de profissional(is) devidamente qualificado(s), para análise das especificações e qualidade dos materiais ofertados;

14.7. Quaisquer informações quanto aos termos deste Convite serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação/PMVR na Praça Sávio Gama nº 53, 2º andar, Bairro Aterrado, em Volta Redonda/RJ, CEP: 27.215-620, tel/fax: (24) 3339-9037/ 3339-9071;

14.8.A despesa decorrente deste Convite correrá a conta da **dotação orçamentária nº 611020/2016 – 11.01.08.122.0269.2179.33390.30000000.0100**;

14.9. Fazem parte integrante e complementar deste Convite:

ANEXO I - (PROPOSTA DETALHE COM VALORES MÁXIMOS QUE A PMVR SE PROPÕEM A PAGAR)

ANEXO II – MODELO SUGERIDO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR.

ANEXO III - MODELO SUGERIDO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP.

Volta Redonda, RJ, 31 de Maio de 2016.



FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE

ANEXO I

PROPOSTA DETALHE PROCESSO 2644/2016 - SMAC

ITEM	QUANT	U	ESPECIFICAÇÃO	MAR CA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	10	U	Apagador para quadro branco, material base feltro, material corpo plástico, comprimento 15cm, largura 6cm, altura 5cm, de boa qualidade.		5,49	54,90
02	90	U	Apontador de lápis, material metal, tipo escolar, cor prateado, tamanho pequeno, quantidade de furos 1, sem depósito, de boa qualidade.		0,27	24,30
03	10	U	Almofada de carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho nº 3, cor azul, tipo entintada, comprimento e largura aproximadas de 12 e 9 cm e espessura de 6mm, de boa qualidade.		2,77	27,70
04	10	U	Almofada de carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho nº 3, cor preta, tipo entintada, comprimento e largura aproximadas de 12 e 9 cm e		2,77	27,70





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

12

			espessura de 6mm, de boa qualidade.			
05	10	U	Almofada de carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho nº 3, cor vermelha, tipo entintada, comprimento e largura aproximadas de 12 e 9 cm e espessura de 6mm, de boa qualidade.	2,77	27,70	
06	03	Cx	Bobina de papel para calculadora 57x60 c/ 30 metros c/ 20 unid	18,50	55,50	
07	10	U	Bobina para Fax , medida: 216mm X 30m ,Embalada em saco plástico Pacote com 1 unidade, de boa qualidade.	6,03	60,30	
08	15	Cx	Borracha branca 40 macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lapiseira, de boa qualidade, caixa c/ 40 unidades.	14,60	219,00	
09	100	U	Caderno espiral 1/4 capa mole com 96 folhas, de boa qualidade.	2,17	217,00	
10	100	U	Caderno espiral universitário capa dura com 96 folhas, de boa qualidade.	5,27	527,00	
11	50	U	Caderno capa dura espiral 1/4 com 96 folhas, de boa qualidade	3,90	195,00	
12	10	Cx	Caneta esferográfica, escrita grossa, na cor azul, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140mm, marca do fabricante gravado no corpo. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5mm, esfera em tungstênio, de boa qualidade, caixa c/ 50 unidades.	19,90	199,00	
13	10	Cx	Caneta esferográfica, escrita grossa, na cor preta, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140mm, marca do fabricante gravado no corpo. Carga: tubo	19,90	199,00	



Prefeitura de
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

13

			plástico aproximado de 130,5mm, esfera em tungstênio, de boa qualidade, caixa c/ 50 unidades.			
14	05	Cx	Caneta esferográfica, escrita grossa, na cor vermelha, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140mm, marca do fabricante gravado no corpo. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5mm, esfera em tungstênio, de boa qualidade, caixa c/ 50 unidades.		19,90	99,50
15	50	U	Caneta para marcar CD/DVD cor azul, formato anatômico confeccionada em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível, ponta dura e resistente. Tinta a base de álcool, secagem rápida, resistente a luz, água e umidade com odor suave, de boa qualidade.		3,05	152,50
16	100	U	Caneta marca texto com ponta chanfrada, material plástico. Tipo ponta fluorescente, cor verde, de boa qualidade.		1,63	163,00
17	100	U	Caneta marca texto com ponta chanfrada, material plástico. Tipo ponta fluorescente, cor rosa, de boa qualidade.		1,63	163,00
18	100	U	Caneta marca texto com ponta chanfrada, material plástico. Tipo ponta fluorescente, cor amarela, de boa qualidade.		1,63	163,00
19	100	U	Pincel para quadro branco magnético, em material plástico, descartável, na cor azul, com validade mínima de 01 ano, de boa qualidade .		3,30	330,00
20	100	U	Pincel para quadro branco magnético, em material plástico, descartável, na cor preta, com validade mínima de 01 ano, de boa qualidade .		3,30	330,00



Prefeitura de
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

14

21	100	U	Pincel para quadro branco magnético, em material plástico, descartável, na cor vermelha, com validade mínima de 01 ano, de boa qualidade .	3,30	330,00
22	100	U	Pincel atômico confeccionado em material plástico, descartável, na cor azul, com validade mínima de 01 ano, de boa qualidade.	3,99	399,00
23	100	U	Pincel atômico , confeccionado em material plástico, descartável, na cor preta, com validade mínima de 01 ano, de boa qualidade.	3,99	399,00
24	100	U	Pincel atômico , confeccionado em material plástico, descartável, na cor vermelha, com validade mínima de 01 ano, de boa qualidade.	3,99	399,00
25	50	U	Pincel atômico , confeccionado em material plástico, descartável, na cor verde, com validade mínima de 01 ano, de boa qualidade.	3,99	199,50
26	06	U	CD virgem comum caixa com 50 unidades.	27,99	167,94
27	200	U	Caixa Box de papelão para arquivo inativo 350x135x240mm	1,90	380,00
28	200	U	Caixa Box em polionda azul 350x130x245mm	4,99	998,00
29	90	U	Colchete latonado cx com 72 unidades	4,29	386,10
30	300	U	Clipe, tratamento superficial niquelado, material aço carbono, formato paralelo 0,2 , caixa c/ 100 unidades, de boa qualidade.	2,39	717,00
31	300	U	Corretivo líquido, material base d' água, secagem rápida 18 ml	2,13	639,00
32	100	U	Cola líquida em composição polímero de acetato de polivinila e aditivo c/bico aplicativo, frasco 90 gramas, de boa qualidade.	1,09	109,00
33	30	U	Cola em bastão 21 gramas	3,90	117,00
34	100	u	Cartolina 150 gramas 48x66 cm cor azul clara	0,60	60,00
35	100	U	Cartolina 150 gramas 48x66 cm cor branca	0,60	60,00



Prefeitura de
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

15

36	50	u	Cartolina 150 gramas 48x66 cm cor verde	0,60	30,00
37	50	U	Cartolina 150 gramas 48x66 cm cor amarela clara	0,60	30,00
38	03	Rolo	Papel contact transparente rolo com 25 metros	79,00	237,00
39	03	Rolo	Papel contact cor azul Royal rolo com 25 metros	109,90	329,70
40	100	u	DVD regravável	2,12	212,00
41	90	U	Estilete retrátil 18mm	2,00	180,00
42	90	u	Estilete retrátil 9mm	0,82	73,80
43	06	Pcte	ELÁSTICO P/ DINHEIRO C/ 100 GRAMAS	3,10	18,60
44	1.000	U	ENVELOPE TAMANHO A4 BRANCO	0,29	290,00
45	2.000	U	ENVELOPE TAMANHO A4 PARDO	0,12	240,00
46	1.000	U	ENVELOPE TAMANHO OFÍCIO BRANCO	0,49	490,00
47	1.000	U	ENVELOPE TAMANHO OFÍCIO PARDO	0,49	490,00
48	1.000	U	ENVELOPE TAM. 1/2 OFÍCIO BRANCO	0,28	280,00
49	1.000	U	ENVELOPE TAM. 1/2 OFÍCIO PARDO	0,20	200,00
50	900	U	ENVELOPE PARA CARTA BRANCO 114X229mm	0,20	180,00
51	900	U	ENVELOPE PARA CARTA BRANCO 114X162mm SEM CEP	0,15	135,00
52	03	Cx	Etiqueta laser ref. 6287 tam. 12,7x44,45mm c/ 2.000 unid.	48,90	146,70
53	03	Cx	Etiqueta laser ref. 2853 tam. 33,9x101,6mm c/ 1.400 unid.	48,90	146,70
54	90	u	EXTRATOR DE GRAMPOS EM METAL	0,54	48,60
55	02	Cx	CD REGRAVÁVEL C/ 50 UNIDADES	27,99	55,98
56	90	Cx	Grampo galvanizado para grampeador 26/6 com 5000 unidades	3,95	355,50
57	03	Cx	Grampo galvanizado para grampeador rocama 106/6 c/ 3.500 unidades	10,95	32,85



Prefeitura de
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

16

58	03	Cx	Grampo galvanizado para grampeador 23/13 com 1000 unidades	5,39	16,17
59	30	Cx	Grampo trançado niquelado nº 02 c/ 50 unidades	4,55	136,50
60	20	Embl.	Grampo trilho em plástico capacidade p/ armazenar aprox. 300 folhas 75 gr. c/ 50 unid.	11,90	238,00
61	400	Rolo	FITA TRANSPARENTE DUREX 19MMX50M	2,04	816,00
62	100	Rolo	FITA ADESIVA P/ EMPACOTAMENTO MARRON 45MMX45M	3,50	350,00
63	30	Rolo	Fita Adesiva Dupla Face Papel 12mm x 30m	5,60	168,00
64	30	Cx	Fita nylon preta/vermelha para maquina de calcular Elgin c/ 2 roletes	6,80	204,00
65	100	Rolo	FITA CREPE 18MMX50M	4,90	490,00
66	06	Cx	Lápis preto nº 02 caixa com 144 unidades	30,90	185,40
67	30	Embl.	LÂMINA 18MM PARA ESTILETE C/ 10 UNIDADES	5,20	156,00
68	30	U	LIVRO DE PROTOCOLO P/ ENTREGA DE DOCUMENTOS C/ 50 FOLHAS	6,09	182,70
69	50	U	LIVRO ATA C/ 100 FOLHAS NUMERADAS	12,39	619,50
70	30	U	PRANCHETA EUCATEX A4 C/ PRENDEDOR EM METAL	2,22	66,60
71	50	Pcte.	Papel Opaline branco 180 gramas pacote com 50 folhas	12,85	642,50
72	300	U	Pasta Aba e Elástico Ofício 30mm cores: preta e azul (150 de cada)	1,50	450,00
73	240	U	PASTA PAPELÃO GRAMPO TRILHO NAS CORES PRETA E AZUL (120 DE CADA)	1,69	405,60
74	50	U	Pasta Registradora A-Z lombo Largo Ofício Preta	8,50	425,00
75	50	U	Pasta Registradora A-Z ofício lombo estreito Preta	8,50	425,00
76	90	U	Pasta Polionda 4cm com Elástico Tamanho Ofício cor azul	2,37	213,30
77	3.000	U	Pasta suspensa kraft 170gr. haste	0,93	2.790,00



Prefeitura de
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

17

			metal			
78	600	Resma	Papel Sulfite 75g Alcalino 210x297 A4 c/ 500 Folhas.		15,90	9.540,00
79	400	Resma	Papel sulfite 75gramas 216x330 OFICIO 2		16,90	6.760,00
80	06	Resma	Papel sulfite 75gramas alcalino 297x420 MULTI A3 c/ 500 folhas		37,90	227,40
81	90	Cx	Percevejos Latonados Caixa c/ 100 Unidades		2,00	180,00
82	100	Embl.	Pilha alcalina pequena AA c/ 02 unidades		3,44	344,00
83	100	Embl.	PILHA ALCALINA AAA PALITO C/ 2 UNIDADES		3,79	379,00
84	150	U	RÉGUA PLASTICA 30 CM DE BOA QUALIDADE		0,53	79,50
85	900	U	Saco plástico PE oficio 4 furos 0,15mm		0,28	252,00
86	90	U	TESOURA ESCOLAR 13CM SEM PONTA		1,80	162,00
87	30	U	TINTA P/ CARIMBO 40ML COR AZUL		2,90	162,00
88	30	U	TINTA P/ CARIMBO 40ML COR VERMELHA		2,90	162,00
89	30	U	TINTA P/ CARIMBO 40ML COR PRETA		2,90	162,00
TOTAL GERAL.....						39.963,24



Com o povo Honestidade e Competência



ANEXO II

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____, com endereço na _____, nº - Bairro _____ - _____, em atendimento o que dispõe o Convite nº ___/___PMVR, declara não atribuir trabalho noturno, perigoso ou insalubre ao menor de dezoito (18) anos, e que não emprega menor de dezesseis (16) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze (14) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Lei nº 9.854/1999.

Local e data

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA





ANEXO III

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____, com endereço na _____, nº - Bairro _____ - _____, em atendimento o que dispõe o Convite nº ___/___/ PMVR, declara para os devidos fins de direito que está enquadrada como (Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP), e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando, portanto, legal para exercer dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da citada Lei.

Local e data

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

20



Com o povo Honestidade e Competência